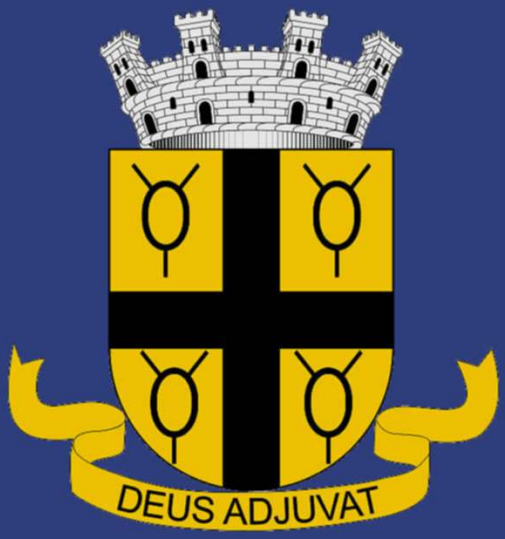
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cruz das Almas

ÍNDICE

OUTROS
LICENÇA URBANÍSTICA DE IMPLANTAÇÃO.....

LICENÇA URBANÍSTICA DE IMPLANTAÇÃO

PREFEITURA DE CRUZ
AQUI TEM TRABALHO

LUI - LICENÇA URBANÍSTICA DE IMPLANTAÇÃO

Nº 002/2026 - REFERENTE AO PROCESSO Nº 1473/2026

Atestamos para os devidos fins e direitos que o **MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ sob nº 14.006.977/0001-20, com base no disposto no art. 15, Parágrafo II, alíneas a e b, da Lei Complementar nº 10/2008, de 14 de agosto de 2008, que institui a Lei de Parcelamento e Uso do Solo para fins urbanos no âmbito de Munícipio de Cruz das Almas - Bahia, concede **LICENÇA URBANÍSTICA DE IMPLANTAÇÃO**, ao empreendimento denominado **LOTEAMENTO TERRAS DA MARAVILHA 2**, inscrito no CNPJ sob nº 44.673.443/0001-19, localizado na Via marginal da Br 101 "Fazenda Maravilha", CEP: 44.380-000, neste Município, em consonância com a legislação vigente e o cumprimento das condicionantes elencadas no TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, datado em 22-10-2026.

Cruz das Almas - Bahia, 29 de outubro de 2026

Edinaldo José Ribeiro
Prefeito Municipal

Patrícia Karine Guedes de Oliveira da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas - Rua Afrânio Peixoto, S/N
Parque Sumaúma, CEP: 44380-000 - Cruz das almas - Bahia - Brasil
E-mail: seplancruzdasalmas.10@gmail.com
Telefone: (75) 3621-8400/8425

PREFEITURA DE CRUZ
AQUI TEM TRABALHO

Observações:

1. **A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico** aprova através deste ato administrativo a viabilidade prévia solicitada pelo empreendedor, cuja veracidade das informações apresentadas, os estudos, os projetos e demais documentos apresentados por estes, são de sua total responsabilidade;

2. Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico deste Município, para devida análise e procedimentos.

3. O não atendimento às condicionantes, acarretará sanções imediatas de multas, suspensão e/ou cancelamento da licença, de acordo com a legislação vigente;

4. Essa licença, é o ato administrativo pelo qual o poder público municipal **autoriza o início das obras físicas de infraestrutura** após a aprovação dos projetos, de competência da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, e, não substituirá o alvará, demais licenças e quaisquer outras declarações necessárias, cabendo ao interessado obter Anuência, e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito federal, estadual ou municipal, quando couber, para que ela alcance seus efeitos legais.

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas - Rua Afrânio Peixoto, S/N
Parque Sumaúma, CEP: 44380-000 - Cruz das almas - Bahia - Brasil
E-mail: seplancruzdasalmas.10@gmail.com
Telefone: (75) 3621-8400/8425